

RENAULT/MASTERL2 REV AMB	ESPECIAL CAMINHONETE	2020/2021	CC USJ19	93YMAF EXCMJ434734	0122 9796824	CGA - 101.114
--------------------------	----------------------	-----------	----------	--------------------	--------------	---------------

TARCÍSIO DE FREITAS

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14 DE JULHO DE 2025

Nº do Processo: 018.00027873/2024-92

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Alienação onerosa do imóvel que especifica

Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente a Decisão nº 159/2025 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, **APROVO**, com fundamento no inciso I do artigo 11 da Lei nº 16.338, de 14 de dezembro de 2016, a alienação onerosa do imóvel localizado na Rua dos Cafezais, nº 561, e Avenida Vereador João de Luca, nº 748, Vila Santa Catarina, no Município de São Paulo, objeto da Matrícula nº 208.920 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, cadastrado no SGI sob o nº 23.747, obedecidas as disposições legais que regem a matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, bem como as formalidades regulamentares pertinentes à espécie.

TARCÍSIO DE FREITAS

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14 DE JULHO DE 2025

Nº do Processo: 013.00003451/2025-43

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Assunto: Autorização para celebrar Protocolo de Intenções

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação subscrita pelo Titular da Pasta interessada e do Parecer nº 305/2025, da AJG/PGE, **AUTORIZO** o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação a representar o Estado de São Paulo na celebração do Protocolo de Intenções de que cuidam os autos, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações do referido órgão jurídico.

TARCÍSIO DE FREITAS

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14 DE JULHO DE 2025

Nº do Processo: 015.00080477/2024-78

Interessado: Secretaria da Educação

Assunto: Autorizo governamental - acordo de cooperação técnica internacional

Diante dos elementos que constam dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer nº 289/2025, da AJG/PGE, **AUTORIZO** a referida autoridade a representar o Estado de São Paulo na celebração do acordo de cooperação técnica internacional com a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura – UNESCO, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto “Modernizar e aprimorar a educação no Estado de São Paulo”, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e atendidas as recomendações do órgão jurídico.

TARCÍSIO DE FREITAS

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14 DE JULHO DE 2025

Nº do Processo: 024.00134609/2024-80

Interessado: Município de Cruzália

Assunto: Proposta de Doação de Veículo pertencente à Secretaria da Saúde ao Município de Cruzália

À vista dos elementos de instrução dos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Gestão da Mobilidade da Secretaria de Gestão e Governo Digital, **AUTORIZO** a doação, ao Município de Cruzália, de 1 (um) veículo oficial pertencente à frota da Secretaria da Saúde, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.

MARCA/ MODELO	TIPO	ANO	PL ACAS	CHASSI	RENA VAM	PATRI MÔNIO
CHEV/SP IN 1.8L MT LTZ	PASSAGEI AUTOMOVEL	2014 /2015	FTZ 3176	9BGJC7 5Z0FB12479 1	01245 070042	CGA - 74.084

TARCÍSIO DE FREITAS

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14 DE JULHO DE 2025

Nº do Processo: 018.00005000/2025-18

Interessado: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Assunto: Alienação onerosa do imóvel que especifica.

Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente a Decisão nº 162/2025 do Conselho do Patrimônio Imobiliário, **APROVO**, com fundamento no inciso I do artigo 11 da Lei nº 16.338, de 14 de dezembro de 2016, a alienação onerosa do imóvel localizado na Rua Janssem de Melo, nº 516, Centro, no Município de Nova Granada, objeto da Transcrição nº 14.276 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Nova Granada - SP, cadastrado no SGI sob o nº 51.470, obedecidas as disposições legais que regem a matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, bem como as formalidades regulamentares pertinentes à espécie.

TARCÍSIO DE FREITAS

CASA CIVIL**GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 14 DE JULHO DE 2025**

Nº do Processo: 012.00005287/2025-37

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social

Assunto: Aprovo governamental para celebrar termo de fomento

À vista da manifestação da Secretária de Desenvolvimento Social, **APROVO**, nos termos dos Decretos nº 62.916, de 9 de novembro de 2017, e nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, a indicação da entidade constante do quadro abaixo, descrito seu objeto e valor, na seguinte conformidade:

DEMANDA	DEMANDANTE	OBJETO	VALOR
79278	APAE DE ASSIS	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

CASA MILITAR**ADMINISTRAÇÃO DIRETA****DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL****DIVISÃO DE CONVÊNIOS****DESPACHO FRANCO DA ROCHA Nº 087/630/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº C MIL 266.805/2025- Município de **Presidente Venceslau** – Termo de Convênio n.º CMil-057/630/2025 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à Construção de ponte na estrada PSV-010, sobre o córrego do Veado, bairro Lagoa Seca.

O valor do presente convênio é de **R\$ 1.001.981,79** (um milhão, mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), cabendo à **COORDENADORIA** a transferência da quantia de **R\$ 951.882,70** (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo **R\$ 50.099,09** (cinquenta mil, noventa e nove reais e nove centavos) de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

O presente convênio vigorará até 14/07/2026 podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

DESPACHO MARÍLIA Nº 089/630/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº C MIL 166.120/2025- Município de **MARÍLIA** – Termo de Convênio n.º CMil-024/630/2025 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados a construção de ponte mista em concreto armado e aço, na estrada MAR-313, sobre o rio do Peixe, ponte do Prata. O valor do presente convênio é de **R\$ 944.046,70** (novecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e seis reais e setenta centavos), cabendo à **COORDENADORIA** a transferência da quantia de **R\$ 755.237,36** (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo **R\$ 188.809,34** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos) de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

O presente convênio vigorará até 14/07/26, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

DESPACHO SANTA BRANCA Nº 088/630/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

CASA MILITAR

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº C MIL 46.347/2025 - Município de **SANTA BRANCA** – Termo de Convênio n.º CMil-013/630/2025 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados a construção de travessia em aduelas sobre o córrego Taboão, localizado na rua Um, bairro Chãcaras Santa Terezinha. O valor do presente convênio é de **R\$ 359.486,13** (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e treze centavos), cabendo à **COORDENADORIA** a transferência da quantia de **R\$ 341.511,82** (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos) que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo **R\$ 17.974,31** (dezessete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

O presente convênio vigorará até 14/07/2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**GABINETE DA PROCURADORA GERAL****RESOLUÇÃO PGE Nº 38, DE 14 DE JULHO DE 2025**

RESOLUÇÃO PGE Nº 38, DE 14 DE JULHO DE 2025

Inclui o Anexo VI na Resolução PGE nº 62, de 29 de novembro de 2024.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica incluído na Resolução PGE nº 62, de 29 de novembro de 2024, o Anexo VI que acompanha esta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA

Procurador Geral do Estado Adjunto

Respondendo pelo Expediente da

Procuradoria Geral do Estado

ANEXO VI

Grupo de Trabalho - “Projeto de Modernização do Atendimento e Protocolo da PGE-SP”

1. Objetivo: identificar e implementar as melhores soluções para centralizar e padronizar os serviços de atendimento e de protocolo no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, com vistas a aprimorar a experiência do cidadão, aumentar a eficiência dos serviços prestados e assegurar a uniformidade das informações institucionais.

2. Âmbito de Execução: Órgãos Superiores, de Coordenação Setorial, Auxiliares, de Apoio, de Administração e Complementares.

3. Composição:

3.1. Coordenadores: Eduardo José Fagundes e Sumaya Raphael Muckdosse;

3.2. Validadora: Elaine Vieira Motta;

3.3. Participantes:

3.3.1. Procuradores: Angélica Maiale Veloso, Camila Gonçalves Cabral, Claudia Aparecida Cimardi, Cintia Cristina Silvério Santos, Cristina Mendes Miranda de Azevedo, Daniele Cristina Moraes, Debora Sakamoto, Fabio Augusto Daher Montes, Filipe Gadelha Diogenes Fortes, Gustavo Campos Abreu, Henrique Martini Monteiro, Ismael Nedehef do Vale Correa, Juliana de Oliveira Costa Gomes, Kelly Paulino Venancio, Luisa Baran de Mello Alvarenga, Maria Carolina Carvalho, Romulo Alves Dias;

3.3.2. Servidores: Alexandre Gianechini de Araújo, Andrea Carla Crippa Mantello Caetano, Neide Aparecida dos Santos, Thais Barbosa de Oliveira.

4. Ampliação do número de participantes: mediante justificativa da coordenação.

5. Colaborações externas: o Grupo de Trabalho poderá contar, mediante convite da coordenação, com a colaboração de representantes de órgãos e entidades públicas, bem como da sociedade civil, além de pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir efetivamente para o alcance do objetivo do Grupo de Trabalho.

6. Plano de trabalho:

6.1 Deverá indicar, no mínimo, como tarefa obrigatória para o atingimento do objetivo do Grupo de Trabalho:

a) mapear os atendimentos e protocolos atualmente realizados pela PGE-SP, com identificação dos canais utilizados (e-mail, telefone, atendimento presencial, entre outros), dos tempos de resposta, da eficiência na resolução das demandas e dos setores impactados;

b) realizar estudo técnico voltado à definição do modelo mais adequado de atendimento institucional, considerando o uso de soluções tecnológicas, a viabilidade de terceirização, o estabelecimento de parcerias e a adoção de modelos eficientes de gestão dos serviços; e estabelecer diretrizes e padrões institucionais para os serviços de atendimento e de protocolo, com implementação preferencial por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.2 Deverá trazer, no mínimo, como atividades dos coordenadores:

a) organizar reuniões de alinhamento e avaliação;

b) elaborar relatório de atividades e resultados dos trabalhos realizados no grupo de trabalho.

6.3. Deverá trazer, no mínimo, como atividades dos participantes:

a) realizar as atividades determinadas pela coordenação;

b) prestar as informações aos coordenadores do grupo de trabalho sobre as atividades desenvolvidas.

7. Periodicidade mínima das reuniões:

a) ordinárias: 14 (quatorze) dias;

b) extraordinárias: mediante convocação da coordenação.

8. Prazo de conclusão das atividades: 360 (trezentos e sessenta) dias da data da publicação desta resolução, com apresentação de relatório final. Prorrogação mediante justificativa e decisão do Procurador Geral do Estado.

RESOLUÇÃO PGE Nº 39, DE 14 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO PGE Nº 39, DE 14 DE JULHO DE 2025

Substitui o Anexo I da Resolução PGE nº 41, de 11 de outubro de 2024

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Anexo I da Resolução PGE nº 41, de 11 de outubro de 2024, fica substituído pelo Anexo I desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA
Procurador Geral do Estado Adjunto
Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Estado
ANEXO I

Atividade Pública Relevante	Ato instituidor
FID - Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos	Lei nº 6.536, de 13 de novembro de 1989
Conselho Curador da Fundação PROCON	Lei nº 9.192, de 23 de novembro de 1995, e Decreto nº 41.727, de 22 de abril de 1997
CONDEPEFI - Conselho de Defesa do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga	Decreto nº 43.342, de 22 de julho de 1998
CODECON - Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte	Lei Complementar nº 939, de 3 de abril de 2003
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado	Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006
CAIA - Comitê Intersetorial de Assuntos Indígenas	Decreto nº 52.645, de 21 de janeiro de 2008
CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente	Lei nº 13.507, de 23 de abril de 2009, e Decreto nº 55.087, de 27 de novembro de 2009
Comissão Especial de Discriminação Racial - SJC	Decreto nº 56.153, de 1º de setembro de 2010
Comissão Gestora do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS	Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011
CADA - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso	Resolução PGE nº 19, de 15 de junho de 2012
FOCCOSP - Fórum de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro de São Paulo	Protocolo de Intenções de 9 de março de 2013
Conselho Curador da ESPGE	Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015
CCAE - Câmara de Conciliação da Administração Estadual	Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, e Resolução PGE nº 34, de 26 de julho de 2023
CPI - Conselho do Patrimônio Imobiliário	Decreto nº 61.163, de 10 de março de 2015
CAC PPP - Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas	Decreto nº 62.540, de 11 de abril de 2017
Conselho Consultivo do Mosaico de UC's do Jacupiranga - MOJAC	Resolução SMA nº 209, de 28 de dezembro de 2018
Comitê Setorial de Inventários de Bens, Móveis e Estoques	Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018
Comitê Gestor do Gasto Público	Decreto nº 64.065, de 2 de janeiro de 2019
Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Estado de São Paulo	Decreto nº 64.790, de 13 de fevereiro de 2020
CCA - Câmara de Compensação Ambiental	Decreto nº 65.486, de 21 de janeiro de 2021
Comissão Setorial por Bonificação por Resultado -BR	Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, e Resolução PGE nº 17, de 19 de junho de 2022
Conselho de Transparência da Administração Pública	Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022
CDDH - Coordenadoria de Defesa dos Direitos Humanos	Resolução PGE nº 36, de 26 de setembro de 2022
CEAI - Comissão Estadual de Acesso à Informação	Decreto nº 68.155, de 9 de dezembro de 2023
CIRA/SP Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos	Resolução Conjunta SFP/PGE/MP nº 01, de 20 de agosto de 2020
Comitê Estadual de Saúde - SP (Tribunal de Justiça)	Portaria nº 10.498/2024
Comitê Executivo de Operações de Crédito e Garantias	Resolução SFP nº 48, de 01 de setembro de 2023
Comitê Interinstitucional para acompanhamento da implantação do novo sistema informatizado oficial da Corte paulista (eproc)	Portaria nº 10.492/2024
Comitê POP RUA JUD (TRF3)	Resolução Conjunta nº 4/2023 - PRESI/GABPRES/ADEG
Comissão de Credenciamento de Advogados da PPD	Portaria PPD nº 01, de 23 de julho de 2024
Comissão de Negociação de Acordo de Leniência	Resolução Conjunta CGE/PGE nº 1, de 24 de maio de 2023
Comissão do Concurso de Promoção na Carreira	Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 e Deliberação CPGE N.º 120/09/2024
Comissão Editorial do Centro de Estudos da PGE	Resolução PGE nº 35, de 11 de setembro de 2023

	2024
Comissão Especial de Liberdade Religiosa - SJC	Decreto nº 66.440, de 18 de janeiro de 2022
Comissão Regional de Soluções Fundiárias (TJSP)	Portaria nº 10262/2023
CONED - Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas	Decreto nº 56.091/2010
CONESAN - Conselho Estadual de Saneamento	Lei Complementar nº 1.025/2007 e Decreto nº 54.644/2009
Conselho Consultivo da JUCESP	Decreto nº 58.879/2013
Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Lei nº 7.663/1991
Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença	Lei nº 14.947/2013
ITESP - Conselho Curador	Lei nº 10.207/1999 e Decreto nº 44.944/2000
Subcomitê Regional do Processo Judicial Eletrônico (CRPJe) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Ato nº 21/GP, de 12 de abril de 2023 e Portaria nº 16/GP, de 12 de abril de 2023 (TRT2)
Unidade de Gestão de Integridade - UGI	Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023
Grupo de Trabalho Intersecretarial com o objetivo de apresentar propostas para o aprimoramento de ações de combate ao Femicídio no âmbito do Estado de São Paulo	Resolução SPM nº 07, de 23 de agosto de 2024
Grupo de Trabalho para fins de elaboração de manuais previstos no plano de ação do Programa de Integridade da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL	Portaria Conjunta SEMIL CG/CJ nº 1/2024, de 8 de novembro de 2024
Grupo de Trabalho sobre Inteligência Artificial (GT-IA) na Secretaria da Educação	Resolução SEDUC nº 74, de 15 de outubro de 2024
5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo	Resolução SEMIL nº 089, de 18 de outubro de 2024
Comissão de Credenciamento de Contadores	Resolução PGE nº 17, de 31 de maio de 2012
Comitê de Governança do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS)	Portaria CEETEPS-GDS nº 4263, de 09 de janeiro de 2025
Comitê Estadual de Precatórios	Resolução CNJ nº 158, de 22 de agosto de 2012 e Portaria TJSP nº 10.423/2024
Conselho Consultivo do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo IPEM/SP	Lei nº 9.286, de 22 de dezembro de 1995 e Decreto nº 55.964, de 29 de junho 2010
Conselho de Orientação do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo - FAUSP	Decreto nº 68.825, de 04 de setembro de 2024 e Decreto de 22 de novembro de 2024
Conselho Fiscal da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Homes da Silva" - ITESP	Decreto nº 44.944, de 31 de maio de 2000, e Decreto nº 54.559, de 17 de julho de 2009
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA 2025	OFÍCIO Nº 72/2025/GAB-SENAJUS/SENAJUS/MJ
Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC)	Resolução CNJ nº 158, de 22 de agosto de 2012 e Portaria CNJ PRESIDÊNCIA Nº 376, de 25 de outubro de 2024.
Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de elaborar estudos e apresentar propostas visando à reformulação e modernização do Programa VIVALEITE	Decreto nº 68.641, de 20 de junho de 2024
Comitê de Políticas Penais do Estado de São Paulo	Portaria TJSP nº 10.476, de 22 de agosto de 2024
Grupo de Trabalho com a finalidade de promover a análise da legislação aplicável ao CONDEPHAAT	Resolução SCEIC nº 29, de 15 de abril de 2025
Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos e propor diretrizes, estratégias, medidas e ações para a implementação das disposições da Lei nº 18.105, de 12 de março de 2025, relativas aos serviços de entrega de bens	Decreto nº 69.473, de 10 de abril de 2025
Grupo de Trabalho para atualização da Política de Conflito de Interesse no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS	Portaria CEETEPS-GDS nº 4258, de 6 de janeiro de 2025

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

VISTA DE PROCESSO

Nº do Processo: 015.00521092/2025-55

Interessado: Douglas Fabber Monteiro Thimm

Assunto: VISTA DE PROCESSO

Fica deferida, com fundamento na Constituição da República (artigo 5º, inciso LV) e na Lei 10.177, de 30 de dezembro de 1998 (artigo 22, § 1º), vista do processo em referência ao interessado Douglas Fabber Monteiro Thimm portador do RG nº 20.587.144-6.

2. Para tanto, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado, esta Assessoria enviará "hiperlink"

do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao endereço de correio eletrônico presente no documento 0074314507 (requerimento de vista), oportunizando-se a consulta e o descarregamento dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Cristiana Corrêa Conde Faldini

Procuradora do Estado Assessora Chefe

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO DE ABERTURA

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica aos Procuradores do Estado de São Paulo que será realizado o **57º Curso de Atualização Jurídica - Encontro Estadual de Procuradores do Estado**, nos dias 14 e 15 de agosto de 2025, no Casa Grande Hotel, localizado na Avenida Miguel Stéfano 1001, Guarujá, SP.

PROGRAMAÇÃO:

A programação será divulgada em breve.

Inscrições e Informações Adicionais:

Os Procuradores do Estado podem fazer suas inscrições para o preenchimento de 280 vagas até o dia 28 de julho de 2025, às 16h00, por meio do formulário acessível no link: <https://forms.office.com/r/gQg05pU7NQ>. Caso o número total de interessados supere o número de vagas oferecidas, será realizado um sorteio em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, no dia 28 de julho de 2025 às 17h00.

As informações sobre hospedagem, transporte e alimentação constam no anexo I deste comunicado.

O Centro de Estudos também disponibilizará estacionamento para os veículos dos participantes no hotel do evento, além de ônibus com saída da Rua Pamplona, 227, conforme descrito no anexo.

ANEXO 1

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado encaminha as informações sobre transporte, alimentação e hospedagem relativas ao 57º Curso de Atualização Jurídica - Encontro Estadual de Procuradores do Estado.

Local:

Casa Grande Hotel
Avenida Miguel Stéfano 1001, Guarujá, SP

Data: 14 e 15 de agosto de 2025.

Horário de Check-in e Check-out:

O check-in poderá ser feito a partir das 16h00 do dia 14 de agosto (quinta-feira).

O check-out deve ser realizado até às 12h00 do dia 16 de agosto (sábado).

Condução:

O Centro de Estudos colocará à disposição dos interessados um ônibus que sairá do edifício da PGE, Rua Pamplona, nº 227, no dia 14 de agosto (quinta-feira), às 13h00, retornando do local do evento no dia 16 de agosto (sábado), a partir das 11h00.

Refeições:

Estão incluídas na diária todas as refeições com bebidas não alcoólicas:

Jantar do dia 14 de agosto.

Café da manhã, almoço e jantar do dia 15 de agosto.

Café da manhã do dia 16 de agosto.

Em cada apartamento estará disponível uma garrafa de 500 ml no frigobar, por dia, por pessoa.

Acomodação:

Todos os participantes serão acomodados em apartamentos duplos, conforme distribuição a ser feita a critério do Centro de Estudos, respeitando-se, na medida do possível, a preferência manifestada por ocasião da inscrição.

Acompanhantes:

Em breve será divulgada as informações sobre os acompanhantes.

O Serviço de Aperfeiçoamento deste Centro de Estudos (tel.: 11-3286-7020 ou aperf_cepge@sp.gov.br), coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA